



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO – UNIDADE DE CONTRATOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.001457/2016-62  
Pregão Eletrônico nº 33/2017

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado neste ato pelo(a) Diretora-Geral, Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda, nomeada (a) pela Portaria nº 99 de 28 de julho de 2015, publicada no DOU de 29 de julho de 2015, inscrita (a) no CPF sob o nº 689.156.081-00 portadora (a) da Carteira de Identidade nº 15645021-63 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2017, publicada no Diário Oficial da União na Seção 03 página 25 de 07/04/2017, processo administrativo n.º 23005.001457/2016-62, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos para cirurgias de alta frequência, especificado (s) no (s) item (ns) 2 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão Eletrônico* nº 33/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO – UNIDADE DE CONTRATOS**



Item do TR	PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP, CNPJ 21.262.327/0001-01, Rodovia dos minérios, Condomínio João dos Reis, Sala 02/A/02B, Jardim Monterrey, Almirante Tamandaré, PR, CEP 83.507-000, tel. (41) 3354-1001, e-mail: <a href="mailto:ppsprodutosparasaude@uol.com.br">ppsprodutosparasaude@uol.com.br</a> , <a href="mailto:licitacao@ppsprodutosparasaude.com.br">licitacao@ppsprodutosparasaude.com.br</a> , <a href="mailto:alairto@ppsprodutosparasaude.com.br">alairto@ppsprodutosparasaude.com.br</a> , Alairto Jose Pelozzo, RG: 50118096 SESP/PR, CPF: 747.575.399-91							
Item	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			Unidade física	Qt	Valor (Unitário Estimado)	Valor Total	
2	1. Dados	1.1	Equipamento	ASPIRADOR DE VAPOR	Equipamento	2	R\$ 3.299,90	R\$ 6.599,80
		1.2	Característica de utilização	- Utilizado para eliminar os vapores produzidos pela utilização de bisturis elétricos, principalmente de cirurgias contaminadas. - Utilização compatível com item 1.				
		1.3	Tipo de montagem	- Aparelho com alça para transporte				
	2. Características técnicas	2.1	Princípio de funcionamento	- Filtro eliminador de vírus contido na fumaça				
		2.2	Capacidade nominal	- Capacidade dos filtros: 40 procedimentos				
		2.3	Dimensões físicas	-Aproximadamente: 15cmX25cmX15cm				
		2.4	Controles	- Velocidade do motor que faz a aspiração				
	3. Dados Gerais	3.1	Segurança	- Possuir fusível de proteção				
		3.2	Alimentação	-110/220V – 60Hz				
	4. Normativas	Possuir Registro na Anvisa Atender à NBR IEC 60601-1 e NBR IEC 60601-2-2 Atender às normas de segurança Atender à NBR14136						



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO – UNIDADE DE CONTRATOS**



<b>5. Acessórios</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- 2 filtro de carvão ativado com: capacidade de 40 procedimentos <u>no mínimo</u>, com eficiência de filtragem de 60% a 75%</li> <li>- 2 filtro hepa (filtro de partículas de alta eficiência) com: capacidade de 40 procedimentos <u>no mínimo</u>, retenção de vírus de 99%, retenção de bactérias 99%</li> <li>- 2 mangueiras sanfonadas</li> <li>- 2 mangueiras de silicone</li> <li>- Todos acessórios necessários para o perfeito funcionamento</li> </ul>				
<b>6. Siglas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- cm: centímetros</li> <li>- Hz: hertz</li> <li>- M: mega</li> <li>- m: metros</li> </ul>				
<b>7. Geral</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Manual em Português</li> <li>- Garantia de 36 meses</li> <li>- Treinamento Operacional e Técnico</li> </ul>				

### 3. ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)

Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:

- a) Foi aberta a IRP de nº 20/2017, conforme determina o Decreto 7.892/2013;
- b) Não existiu manifestação para esta IRP.

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO – UNIDADE DE CONTRATOS**



5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.6.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU/UGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.7. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.7.1. a pedido quando:

5.7.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.7.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.7.2. por iniciativa do HU/ UFGD, quando:

5.7.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.7.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.7.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.7.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.7.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.7.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

5.7.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU/UGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

5.8. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

5.8.1. por decurso de prazo de vigência;

9  
A



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO – UNIDADE DE CONTRATOS**



5.8.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

5.9. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU/UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 19 de abril de 2017

\_\_\_\_\_  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda  
Diretora Geral

\_\_\_\_\_  
**PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP**  
Alairto Jose Pelozzo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO – UNIDADE DE CONTRATOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.001457/2016-62  
Pregão Eletrônico nº 33/2017

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado neste ato pelo(a) Diretora-Geral, Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda, nomeada (a) pela Portaria nº 99 de 28 de julho de 2015, publicada no DOU de 29 de julho de 2015, inscrita (a) no CPF sob o nº 689.156.081-00 portadora (a) da Carteira de Identidade nº 15645021-63 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2017, publicada no Diário Oficial da União na Seção 03 página 25 de 07/04/2017, processo administrativo n.º 23005.001457/2016-62, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos para cirurgias de alta frequência, especificado (s) no (s) item (ns) 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão Eletrônico* nº 33/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO – UNIDADE DE CONTRATOS**



Item do TR	WEM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ 54.611.678/0001-30, Marechal Mascarenhas de Moraes, 550, PQ.INDL. Lagoinha, Ribeirão Preto – SP, CEP 14.095-120, tel. (16) 3512-4600, ramal 4624, e-mail: <a href="mailto:licitacoes@wem.com.br">licitacoes@wem.com.br</a> , Gustavo de Paula e Silva Rahal, RG: 22.071.499-SSP/SP, CPF: 117.383.278-50								
Item	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			Unidade física	Qt	Margem de Preferência Decreto nº 7767/2012	Valor (Unitário Estimado)	Valor Total	
1	1. Dados	1.1	Equipamento	BISTURI ELETRÔNICO ALTA FREQUÊNCIA	Equipamento	2	R\$ 5.698,00	R\$ 11.396,00	
		1.2	Característica de utilização	- Utilizado em procedimento de pequena cirurgia ginecológicas, dermatológicas, oftalmológicas, etc.					
		1.3	Tipo de montagem	- Portátil com alça para transporte - Montado sob pedestal com rodízios, com duas prateleiras, de forma que a segunda prateleira tenha ajuste de altura.					
	2. Características técnicas	2.1	Princípio de funcionamento	-Equipamento eletrocirúrgico					15%
		2.2	Dimensões físicas	-Possuir aproximadamente: 25cmX25cmX15cm					
		2.3	Faixas de funcionamento	- Frequência: 400kHz aproximadamente - Potência: 0 a 100W					
		2.4	Controles	- Potência - Coagulação - Corte puro - Blend 1 - Blend 2 - Blend 3					
		2.5	Alarmes	- Falha de contato na placa					
		2.6	Modo de indicação e registro dos parâmetros	- Possuir memorização da programação de potência para procedimentos					
		2.7	Precisão	- 1% de precisão					



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO – UNIDADE DE CONTRATOS**



<b>3. Dados Gerais</b>	3.1	Segurança	- Possuir fusível de proteção -Parte Aplicada Tipo BF com proteção contra os efeitos de descarga dos desfibriladores - Sistema anti-falha				
	3.2	Alimentação	-110/220 V – 60Hz				
<b>4. Normativas</b>	Possuir Registro na Anvisa Atender à NBR IEC 60601-1-2 e NBR IEC 60601-2-2 Atender às normas de segurança Atender à NBR14136						
<b>5. Acessórios</b>	- 1 caneta autoclavável com cabo de no mínimo 1,5m - 10 eletrodos para trato genital inferior de 12 cm - 10 eletrodos para uso geral de 7 cm - 2 placas de retorno reutilizáveis (aço inox) conforme normas de segurança. - 1 pedal com cabos - Todos acessórios necessários para o perfeito funcionamento do aparelho.						
<b>6. Siglas</b>	- cm: centímetros - Hz: hertz - M: mega - m: metros - V: volts -W: watts						
<b>7. Geral</b>	- Manual em Português - Garantia de 36 meses - Treinamento Operacional e Técnico						

### 3. ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)

Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:

- a) Foi aberta a IRP de nº 20/2017, conforme determina o Decreto 7.892/2013;
- b) Não existiu manifestação para esta IRP.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO – UNIDADE DE CONTRATOS**



#### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

#### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.6.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU/UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.7. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.7.1. a pedido quando:

5.7.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO – UNIDADE DE CONTRATOS**



5.7.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.7.2. por iniciativa do HU/ UFGD, quando:

5.7.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.7.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.7.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.7.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.7.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.7.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

5.7.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU/UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

5.8. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

5.8.1. por decurso de prazo de vigência;

5.8.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

5.9. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU/UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO – UNIDADE DE CONTRATOS



## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 19 de abril de 2017

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda  
Diretora Geral

EDILENE APARECIDA MONTEIRO VILLANO  
Gerente Tesouraria e Contas a pagar  
RG: 16.178.114-7 SSP/SP  
CPF: 088.539.578-67

LUCIA SZE  
Controller  
RG 14.982.091 SSP/SP  
CPF: 125.066.938-31

p. p.   
WEM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA  
Gustavo de Paula e Silva Rahal